

Projeto de Lei nº 059/09
Autor: Edimundo Nacido Marques.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

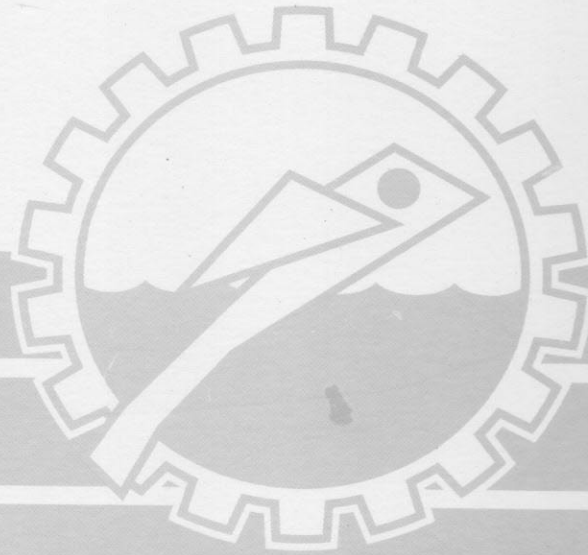
28 Ab: 2009 10:30Hra.

Nº Protoc: 176 / 109

Osorio Coelho

Rubrica Protocolista

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1446 / 2009

DE 17 / 08 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.446, DE 17 DE AGOSTO DE 2009.

Cria o Dia Municipal de conscientização dos jovens contra o uso do álcool no trânsito e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município, o Dia de Conscientização dos jovens contra o uso do álcool no trânsito.

Parágrafo Único – O Dia de Conscientização dos jovens contra o uso do álcool no trânsito será comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro.

Art. 2º - O dia instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 17 DE AGOSTO DE 2009.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 17/08/09


Emanuela Batista Lima
MAT. 21498

Carlos Eduardo de Almeida

SECRETÁRIO GERAL

ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº
019/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR
RAIMUNDO MACÊDO MARQUES.